

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA N.º 25 /2023

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores ANA SOFIA FREITAS DIAS (EM SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, AO ABRIGO DO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO), ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT. _____

A secretariar esteve presente Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 14/12/2023, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.335.346,58 € (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe



Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6821-P, QUE CONSTITUIR O LOTE 11 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009, LOCALIZADO NO SÍTIO DAS MATAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão apresentado pela Calheiros, Lda, (Proc. n.º 899/2023), para obras de construção de um pavilhão, desenvolvida num piso, a edificar sobre o prédio urbano matriz n.º6821-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6707/20090515, que constitui o lote 11 da urbanização com o alvará de loteamento n.º3/2009, localizado na Rua das Graças, nº 7 Sítio das Matas - Tanque. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir a referida pretensão, nos termos do artigo 24º, n.º1, alínea a) do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na versão atualizada, com base nos fundamentos descritos nas alíneas, c) e d) do ponto 3-do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

..." 3 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar que é pretendida a atividade de armazém no pavilhão a instalar, sendo de referir o seguinte: _____

a) Que a sociedade requerente, possui o exercício de atividades de importação, exportação, comercialização, distribuição e representação de produtos tais como: vinhos, espirituosos, produtos alimentares, pastelaria/padaria congelada, produtos de limpeza e rações para animais, possuindo marcas de mercado, tais como Super-Boock, Coca-Cola e Olá; _____

b) Que o projeto em apreciação respeita na generalidade, o polígono de

Livro	Folhas

implantação para o pavilhão, assim como a área máxima de implantação e de construção preconizada para o lote 11; _____

c) No entanto, considerando a elevação da cota de soleira prevista para o lote no alvará de loteamento que é 64.00, em +1,20m, verificamos que o pavilhão pretendido apresenta uma cércea de 8,20m, em violação do artigo 5º do regulamento do loteamento do parque Empresarial do Porto Santo, assim como do ponto 7.4- do artigo 39º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto Santo (PDM). De salientar que no artigo 8º do PDM, está descrita a definição de altura máxima de edificação; _____

d) Que o documento vinculativo de aceitação / autorização da MPE - Madeira Parque Empresariais, SA, à pretensão da sociedade requerente, previsto nos termos do artigo 4º do Regulamento do Loteamento, apresenta parecer negativo, em virtude da construção ultrapassar a cércea máxima permitida e da sociedade requerente não apresentar justificação pormenorizada para a necessidade das alturas propostas, no desenvolvimento da sua atividade. _____

4 - Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que face às especificidades do Parque Empresarial do Porto Santo, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Porto Santo, assim como em face do exposto nas alíneas c) e d) do ponto anterior, deverá a Câmara Municipal indeferir o pedido de licenciamento nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação).” _____

5 - Conceder o prazo de 10 dias para o requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,



Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO A LEVAR A EFEITO NO LOTE 18 DO LOTEAMENTO III DO MPE, LOCALIZADO NAS MATAS/TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade MT3 - Imobiliária, Lda. (Proc. n.º 82/2022) para construção de um pavilhão a levar a efeito no lote 18 do loteamento III do MPE, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6714/20090515, localizado nas Matas/Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das condicionantes constantes do ofício da MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A. (Ref.ª MPE-OF-311/2022 (TP), de 28/10/2022); _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

3 - Informar a sociedade requerente, de que a construção do pavilhão não contempla a execução dos muros de vedação. A construção dos referidos muros, terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO A LEVAR A EFEITO NO LOTE 19 DO LOTEAMENTO III DO MPE, LOCALIZADO NAS MATAS/TANQUE. _____

Livro	Folhas

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da sociedade MT3 - Imobiliária, Lda. (Proc. n.º 83/2022) para construção de um pavilhão a levar a efeito no lote 19 do loteamento III do MPE, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6715/20090515, localizado nas Matas/Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das condicionantes constantes do ofício da MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A. (Ref.ª MPE-OF-311/2022 (TP), de 28/10/2022); _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; _____

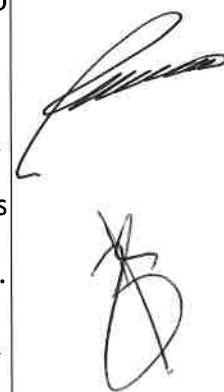
3 - Informar a sociedade requerente, de que a construção do pavilhão não contempla a execução dos muros de vedação. A construção dos referidos muros, terá de ser solicitada num pedido específico para esse fim.” _____

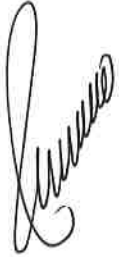
Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

4) “ALTERAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO TITULADAS PELOS ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 131/1988 E N.º 5/1988, LAPEIRA - PORTO SANTO _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a exposição apresentada por Domingos Correia Fernandes, na qualidade de proprietário dos lotes 8, 10 e 11, (Entrada n.º 4758/2021), IDOK (Proc. n.º 1250/2023) para alteração ao alvará de loteamento n.º 131/1988, localizado na Lapeira; _____


A Câmara Municipal do Porto Santo, entendeu que o Município do Porto Santo





devia proceder à elaboração da alteração das Operações de Loteamento tituladas pelos Alvarás de Loteamento n.º 131/1981 e n.º 5/1988, que incidiram sobre os prédios rústicos com os artigos matriciais 42 e 43 da secção AL, localizados ao sítio da Lapeira da freguesia e concelho do Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____



- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, alteração das licenças das operações de loteamento tituladas pelos alvarás de loteamento, n.º 131/1981 e n.º 5/1988, localizados no Sítio da Lapeira - Porto Santo, designadamente no seu ponto 3-, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, uma vez são alteradas as configurações dos lotes ainda não edificados (1, 2, 3, 4, 5 e 6), e no que respeita aos lotes já edificados (7, 8, 9, 10 e 11), não tendo sido possível uma análise das pré-existentes (edificações e muros de vedação, não nos foi possível salvaguardar no estudo de alteração da operação de loteamento, eventuais desconformidades com o RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto Lei n.º 38.382 de 7 de agosto de 1951, na sua atual redação), pelo que as mesmas, a existirem, são da responsabilidade de cada um dos seus proprietários, sobre a intenção da Câmara Municipal, da presente proposta de alteração ao alvará de Loteamento n.º 131/1981, primeira operação de urbanização elaborada e que abrange a área na sua totalidade dos dois prédios rústicos iniciais em causa (matrizes n.º 42 e 43 da secção AL), originando um total de 11 lotes. _____

Sendo por esse motivo, proposta de caducidade/ revogação do Alvará de Loteamento n.º 5/1988 de 30 de novembro, assim como o destaque efetuado em 19 de agosto de 2003 sobre parte do lote 8. _____

Livro	Folhas

Lote	Área Lote (m2)	Anterior referência	N.º de Matriz
1	405,00 m2	L.1 – Alv. 131/81	2475
2	402,00 m2	L.2 – Alv. 131/81	2476
3	407,00 m2	L.3 – Alv. 131/81	2477
4	400,00 m2	L.4 – Alv. 131/81	2478
5	294,00 m2	L.1 – Alv. 5/88	2297
6	294,00 m2	L.2 – Alv. 5/88	2298
7	404,00 m2	L.3 – Alv. 5/88	2299
8	672,00 m2	Parte do lote L.8 -Alv. 131/81	4766/-P
9	430,00 m2	L.4 – Alv.5/88	5487
10	624,00 m2	Parte do lote L.8 -Alv. 131/81	1582
11	560,00 m2	Parte do lote L.8 -Alv. 131/81	2586
Área Total dos Lotes			4892,00 m2
AC - Área de cedência para equipamentos público e arruamentos			763,00 m2
Área Total			5655.00 m2




Durante o período de pronúncia que decorreu de 06 de novembro a 30 de novembro, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados. _____

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. _____

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar officiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

5) “ALTERAÇÃO DA PROPOSTA - RENOVAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, PARA CONSTITUIÇÃO DE 21 LOTES A LEVAR A EFEITO SOBRE O PRÉDIO MISTO, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ A PARTE URBANA ART.º 236 E A RÚSTICA ART.º 29 DA SECÇÃO AJ, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO - CHAVINHA, APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE MAIO DE 2023 - VALOR DAS INFRAESTRUTURAS. _____



Os requerentes Jorge Miguel de Freitas Dias, Maria Judite Gouveia e Freitas Dias, Ana Luísa de Freitas Dias, Maria da Paz de Freitas Dias Milheiro de Carvalho, António Manuel Freitas Dias, Paulo Filipe de Freitas Dias, Ana Luísa de Freitas Dias e Graça Maria de Freitas Dias, na qualidade de proprietários do prédio rústico com a matriz n.º 29 da secção AJ, com a área total de 15.520,00m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 369/19860113, para o qual, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada no passado dia 5 de maio, deliberou aprovar a proposta para a renovação da operação de loteamento, constituída por 21 lotes destinados a moradias unifamiliares, apresentam exposição solicitando a substituição do orçamento de obra para a execução das respetivas infraestruturas. _____

É alegado pelos requerentes, que a substituição do orçamento, se deve a ter existido um erro de escala na medição dos desenhos. Efetivamente, o orçamento total para a execução das obras apresentado, totalizava o valor de € 702.896,65, o que correspondia a um orçamento com +96,5% do valor aprovado em 29 de maio de 2009 e que era de € 357.695,45, pelo que é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que um aumento de +96,5% estaria exagerado. _____

Em relação aos valores anteriormente aprovados e a nova tabela que se pretende viabilizar, verificamos que: _____

DESIGNAÇÃO	VALOR ANTIGO €	VARIAÇ. %	NOVO VALOR €
Terraplanagem	60.015,00	+29,6%	77.775,00
Pavimentação	93.279,65	+32,6%	123.708,00
Obras Acessórias (Muros)	27.500,00	+47,3%	40.502,00
Equipa. Sinalização e Segurança	595,00	+273,1%	2.220,00
Arranjos Exteriores	52.189,60	-41,3%	30.633,50
Rede de Águas Residuais	36.160,00	+44,0%	52.053,00
Rede de Distribuição de Água	16.087,00	+72,2%	27.705,00
Rede Elétrica/Telecomunicações	71.869,20	+28,7%	92.530,50
TOTAL (SEM IVA)	357.695,45	+25,0%	447.127,00

Pelo que podemos tirar as seguintes conclusões: _____

Livro	Folhas

a) Que os trabalhos para a execução dos arruamentos (terraplanagem, pavimentação e obras acessórias), apresentam um acréscimo de +33,8%; _____

b) Que os trabalhos para a execução das redes de distribuição de água e de drenagem das águas residuais, apresentam um acréscimo de +52,7%; _____

c) Que os trabalhos para a execução dos trabalhos da rede de eletricidade e de telecomunicações, apresenta um acréscimo de +28,7%; _____

d) Que os trabalhos para a instalação dos equipamentos de sinalização e segurança, apresenta um acréscimo de +273,1%, provavelmente devido às maiores exigências desses equipamentos e ao baixo valor inicialmente previsto; _____

e) Que os trabalhos para arranjos exteriores, são o único que apresenta uma redução na ordem de -41,3%, provavelmente pelo facto de terem surgido localmente empresas especializadas na execução desses trabalhos. _____

Considerando a conclusão do parecer técnico que se refere: _____

“Pelo que consideramos razoável o acréscimo proposto, sendo de salientar ainda, que nos termos do ponto 8- do artigo 20.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/1999 na sua atual redação), as declarações de responsabilidade dos autores e coordenadores dos projetos das especialidades e de outros estudos, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.” _____

Assim, proponho que a Câmara delibere, com base nos fundamentos supra, a alteração da proposta aprovada a 5 de maio de 2023 e supramencionada, passando a figurar da mesma a seguinte redação: _____

“A caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação, deverá ser prestada no valor de € 469 483,35 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos), para garantir a execução das obras de urbanização (valor acrescido de 5% destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre



necessário aplicar nos artigos 84.º e 85.º).”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

6) “LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE DUAS MORADIAS GEMINADAS, EDIFICADAS NO LOTE L DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 74/1978, LOCALIZADAS NAS PEDRAS PRETAS. _____

Considerando o estado avançado de execução das obras de duas moradias geminadas, edificadas no lote L do loteamento titulado pelo alvará n.º 74/1978, localizadas nas Pedras Pretas, e uma vez que a câmara municipal reconhece o interesse na sua conclusão e não se mostram aconselháveis a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, à sociedade LINHA FUNCIONAL, Lda. (Proc. n.º1339/2023) para a conclusão das obras das moradias geminadas, que estavam a edificar no lote L do loteamento titulado pelo alvará n.º 74/1978 (prédio urbano matriz n.º 3717), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 1114/19871030, localizadas nas Pedras Pretas, a coberto do alvará de licença de obras n.º 1/2010, de 15/02/2010, devendo observar as seguintes condições: _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - Prazo para conclusão da obra: 6 (seis) meses. _____

Livro	Folhas

3 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1. Deliberar sobre o pedido apresentado por Élvio Drumond (entrada n.º 9435/2023), solicitando renovação de licença para uma roulotte, situada na Estrada do Parque Empresarial, para venda de comes e bebes de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, e Luís Bettencourt e abstenção da Vereadora Sofia Dias; _____

2. Deliberar sobre o pedido apresentado por Mar Dourado- Atividades Marítimo Turísticas, Lda. (entrada n.º 9632/2023), solicitando autorização e licença para colocação de um quiosque para venda de bilhetes de passeio de barco, localizado na Avenida Manuel Gregório Pestana Júnior, junto ao estabelecimento "Pérola" de 01 de dezembro de 2023 a 31 de outubro de 2024; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt; _____

3. Deliberar sobre o pedido apresentado por Hélio Rodrigues (entrada n.º 10012/2023), solicitando Licença Especial de Ruído para a realização do evento "Noite do Mercado", no estabelecimento "Hélio's Bar" no dia 23 de dezembro de 2023 com música ao vivo, das 20h00 às 04h00; _____



Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt; _____

4. Deliberar sobre o pedido apresentado por Hélio Rodrigues (entrada n.º 10017/2023), solicitando autorização para manter alargamento de horário de funcionamento até às 04h00 do dia 24 de dezembro para a realização do evento "noite do mercado"; _____

Submetido a votação o pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt; _____

RATIFICAÇÕES: _____

1. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Pé na Água, Lda. (entrada n.º 9570/2023), solicitando Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de música com DJ, no dia 8 de dezembro no Restaurante "Pé na Água", das 20H00 à 01H00; _____

Submetido a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

2. Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido de Bárbara Dias (entrada n.º 9869/2023), solicitando licença e isenção de taxas, para atuação musical nas ruas do Porto Santo durante o mês de dezembro de 2023; _____

Submetido a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

3. Ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido de Guida Freitas (entrada n.º 9936/2023), solicitando Licença Especial de

Livro	Folhas

Ruído para a realização do evento "Mercadinho de Natal do Campo" com música ao vivo no dia 07 de dezembro de 2023 das 18h00 às 23h59; _____

Submetido a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

4. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que autorizou o pedido de Vila Baleira S.A. (entrada n.º 9977/2023), solicitando Licença Especial de Ruído, para a festa de Natal do staff do Hotel Vila Baleira Porto Santo, no espaço multiusos, no dia 12 de dezembro de 2023 entre as 22H00 e as 02H00; _____

Submetido a votação o presente pedido foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

5. Ratificar o Protocolo de colaboração entre o Fundo Ambiental, a Universidade de Coimbra e a Universidade Nova de Lisboa, subscrito pela Senhora Vereadora Mariana Vasconcelos; _____

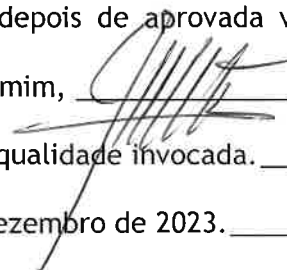
Submetido a votação o presente Protocolo foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

6. Ratificar o Termo de aceitação da Elaboração do Plano de Ação de Base Territorial do Município do Porto Santo - Investimentos Territoriais Integrados, subscrito pelo Senhor Presidente, Nuno Batista. _____

Submetido a votação o presente Termo de Aceitação foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores, Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Sofia Dias e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 15 de dezembro de 2023. _____